

INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Educação a Distância



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 055 DE 08 DE JULHO DE 2016

O Diretor Geral da Diretoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 93 de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16.

CONSIDERANDO:

A Resolução Ad referendum CONSUP nº 16 de 05/05/2016 que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

I. Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: Gioconda Ghiggi

Matrícula SIAPE: 2233786

Cargo: Pedagoga

Lotação: Diretoria de Educação a Distância

Data de Início: 06/06/2016

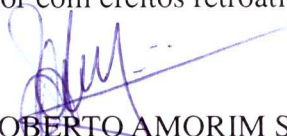
Data de Término: 31/03/2017

Nome do Programa: Pós-Graduação em Educação

Nome do Curso: Mestrado em Educação

Instituição: Universidade Federal do Paraná

II. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 06/06/2016.


FERNANDO ROBERTO AMORIM SOUZA
Diretor de Educação a Distância
Instituto Federal do Paraná